



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 038/2025.

Define, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a organização interna dos serviços afetos à Direção Escolar da unidade de ensino que menciona, para fins da prática de atos escolares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1287 de 19 de março de 2018, o Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo assegurar o exercício pleno da autonomia da educação municipal em todos os seus aspectos, compreendendo as ações político-pedagógicas, bem como o direito de organizar e manter democraticamente sua rede escolar segundo os interesses e peculiaridades locais, bem como estabelecer a organização, o funcionamento e os princípios pedagógicos e administrativos regentes da educação nas unidades escolares e educacionais a ele vinculadas;

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 9.394/96, os sistemas de ensino têm liberdade de organização;

CONSIDERANDO que o Município tem a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino e, ainda, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, conforme disposto nos incisos I e IV do artigo 11 da Lei Federal n.º 9.394/96;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a prática de atos escolares inerentes às atribuições de Diretor do "Centro Municipal De Educação



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48


Infantil Prefeito Vicente Marciano da Rocha", entidade integrante do Sistema Municipal de Ensino, a Servidora Kissia Kene Salatiel.

Art. 2º A designação prevista no artigo 1º não acarreta modificação das atribuições, carga horária ou vencimentos do servidor designado, tendo em vista que a mesma visa atender exclusivamente à organização interna dos serviços afetos à Direção Escolar da unidade de ensino mencionada, no que tange aos atos escolares inerentes ao Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publica-se. Registra-se e Cumpra-se.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que este presente documento
foi publicado na data acima citada, através
de fixação no Quadro de Avisos no saguão de
Prefeitura Municipal.
Firma a presentê
Jeceaba, 13 / 10 / 25

Assinatura/Matrícula do Responsável